



# JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020, VISTA SERRANA – PB, 15 de JUNHO DE 2020**

**DECRETA, FICA PROIBIDO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ÁREA URBANA E RURAL, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2020 E ATÉ QUANDO PERDURAR A PANDEMIA POR COVID-19: ACENDER FOGUEIRAS SEJA EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS SOLTAR FOGOS DE QUALQUER ESPÉCIE SEJA EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são definidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO Recomendação do Ministério da Paraíba Procedimento 040.2020.002551 e Portaria Nº 040/2020, que enquanto vigorar a pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus (Sars-cov-2) proibir em todo território Municipal as fogueiras e fogos de artifícios, considerando que a poluição atmosférica produzida por estes, agravará os quadros respiratórios das pessoas acometidas pela referida enfermidade.

Art. 1º. Fica proibido em todo território do Município de Vista Serrana, área urbana e rural, durante o mês de junho de 2020 e até quando perdurar a pandemia por COVID-19:

- I – acender fogueiras seja em espaços públicos ou privados;
- II – soltar fogos de qualquer espécie seja em espaços públicos ou privados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA – PB, 15 DE JUNHO DE 2020.

  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO  
Sérgio Garcia da Nóbrega